



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

TERMO DE REFERÊNCIA					
<b>I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>					
<b>1 – ÓRGÃO:</b> SEPLAG			<b>2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº</b> 014/2021/SGGT/SEAPS/SEPLAG		
<b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b> 11.601 - FUNDESP			<b>4 – Descrição de Categoria de Investimento:</b> ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio (X) Bens de Consumo		
<b>5 – Unidade Administrativa Solicitante:</b> Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/SAAS/SEPLAG					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORGÃO	U.O	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	240	3.3.90.30.013	R\$ 17.050,28
FISCAL DO CONTRATO					
<b>FISCAL TITULAR</b>		Nanci Benetty Poffo		Matrícula 249262	
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>		Marcela de Almeida Mesa		Matrícula 249257	

Compra Direta para aquisição de **produtos de higiene, limpeza, asseio e conservação**, para atender demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para atender as unidades dos Ganha Tempo do Estado através de adesão a Ata de Registro de Preços018/2020/SEPLAG, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO

CODIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1069596	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3,0. GALÃO 5 LITROS.	GL	84	12,96	1088,92
1023835	PAPEL HIGIÊNCO TIPO ROLÃO 300MTS FARDO COM 08 UNIDADES.	FARDO	231	41,48	9.582,65
1009644	PANO DE CHÃO GRANDE	UN	100	4,95	495,00
1055031	RODO PLÁSTICO 60CM	UN	50	10,73	536,50
7920001910003	VASSOURA GRANDE	UN	20	15,50	310,00
7920001600007	BALDE nº 15	UN	50	15,34	766,83
7920000690003	PÂ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO ABS, CABO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	20	4,58	91,53

1

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •



Assinado com senha por Nanci Benetty Poffo - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / SGGT - 29/11/2021 às 16:41:26, Talita Peske Rodrigues - SUPERINTENDENTE / SGGT - 29/11/2021 às 16:42:40 e Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - SEC DE ESTADO / GSEPG - 29/11/2021 às 17:06:22.

Documento Nº: 158102-147 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=158102-147>



SEPLAGDIC202100839A

SIGA



1069572	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	FARDO	40	22,45	898,13
79200011860001	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) MICRAS DE ESPESURAS POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 75X105CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 4,35KG, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	FARDO	40	37,56	1.502,27
1009626	DESINFETANTE 5L	UN	70	12,37	866,13
1069575	SABÃO EM PÓ 5KG	UN	21	36,38	763,98
55394	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38	UN	100	1,48	148,33
TOTAL					17.050,28

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a aquisição de produtos de higiene, limpeza, asseio e conservação para atender as demandas das unidades do Ganha Tempo pelo período de até 12 (doze) meses sob a supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tratando-se de insumos básicos para que se mantenham salubres os ambientes/unidades, desta forma faz-se necessário o fornecimento contínuo do objeto desta contratação. Aproveitando o ensejo, explicitamos a necessidade de se recorrer ao procedimento de Compra Direta por conta das negativas de empresas participantes de Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos devido defasagem de preços, bem como urgência em atender demandas prementes relacionadas a atendimento ao público caracterizando produtos essenciais e indispensáveis ao funcionamento das unidades de Ganha Tempo.

3.1.1. Ressalta-se que no escopo do processo licitatório para contratação de Mão de Obra para Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação prevê o fornecimento de insumos necessários à prestação dos serviços, contudo existem aquelas unidades que não utilizaram essa futura contratação, portanto as unidades realizaram sua previsão de consumo conforme suas reais necessidade e especificidades.

### 4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

#### 4.1 PRAZO DE ENTREGA

O fornecedor deverá entregar o objeto em sua totalidade no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### 4.2 MODO DE RECEBIMENTO E ACEITE

4.2.1 Os produtos serão avaliados com escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no presente Termo de Referência, reservado ao Fiscal do Contrato rejeitar no todo ou em parte, a entrega dos produtos, caso seja verificada alguma desconformidade técnica ou documental (nota fiscal preenchida em desacordo).

4.2.2 Os produtos serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**PROVISORIAMENTE**, os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência;

• Proceder a recusa e devolução, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados/consumidos (prazo de validade vencido, presença de corpos estranhos), bem como decidir sobre a conveniência de enviar a amostra do produto para análise em órgão oficialmente credenciado junto a ANVISA, cujo valor correrá à custa do fornecedor, art. 75 da Lei 8.666/93.

**DEFINITIVAMENTE**, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

### 5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Local de Entrega: Gerência de Patrimônio e Materiais da Seplag  
Endereço: Rua C, bloco III, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT.  
De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.  
Telefone: (65) 3613-3664.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Seplag, de acordo com o especificado neste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, inclusive no que diz respeito a data de validade mínima do produto, de 01 (um) ano, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 6.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto adquirido;
- 6.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Seplag, cujas obrigações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do contrato;
- 6.4. Dispor-se a toda e qualquer Fiscalização da Seplag, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 6.5. Prover todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;
- 6.6. A falta de quaisquer dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.7. Comunicar imediatamente à Seplag sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondências;
- 6.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 6.10. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.11. Entregar os produtos no local e prazo indicados pela Contratante.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 7.2. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 7.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento;
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 7.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.6. Acompanhar a entrega dos produtos pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;
- 7.7. Fiscalizar a entrega dos bens, por meio de um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme o Art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

#### 8. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

- 8.1. Servidores, população, autoridades e visitantes das Unidades do Ganha Tempo do Estado.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratante;
- 9.2. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento;
- 9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
  - I – Certidão Negativa da Dívida Ativa Federal;
  - II – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual e Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT;
  - III – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
  - IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •



Assinado com senha por Nanci Benetty Poffo - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / SGGT - 29/11/2021 às 16:41:26, Talita Peske Rodrigues - SUPERINTENDENTE / SGGT - 29/11/2021 às 16:42:40 e Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - SEC DE ESTADO / GSEPG - 29/11/2021 às 17:06:22.  
Documento Nº: 158102-147 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=158102-147>



SEPLAGDIC202100839A

SIGA



Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**9.4.** A Seplag não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em Banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

**9.5.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

#### 10. GARANTIA CONTRATUAL

**10.1.** No caso em questão não haverá necessidade. A garantia contratual deve ser exigida, excepcionalmente, quando o montante do valor envolvido, justificar tal exigência. A garantia deve ser solicitada na forma do art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93, se for o caso. O percentual exigido deve ser indicado pela Unidade, sempre com razoabilidade, considerado o valor total de cada demanda.

#### 11. FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto Contratado, confirmando o cumprimento das obrigações.
- c) Interditar: paralisar a execução do Contrato por estar em desacordo com o pactuado.
- d) Intervir: assumir a execução do Contrato.
- e) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência.
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados a execução do objeto Contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

#### 12. SANÇÕES

**12.1.** A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**12.2.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8666/93:

I – Advertência, no caso de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Contratação por infração de qualquer outra cláusula deste instrumento, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**12.3.** A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na dívida ativa do Estado, podendo ainda a Administração, fazer a cobrança judicial da multa.

**12.5.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**12.6.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**12.7.** No caso de aplicação de penalidades, o órgão responsável pelo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, deverá ser formalmente informado, para que tome as providências cabíveis.

**12.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Seplag.

**12.9.** Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, os Decretos Estaduais 840/2017 e 219/2019, e demais legislações aplicáveis, no que couber.

**14. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

**14.1.** Tipo: Menor Preço/Compra Direta.

Cuiabá, 25 de Agosto de 2021.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
**Nanci Benetty Poffo**  
Analista Administrativo

**Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.**

\_\_\_\_\_  
**Talita Peske Rodrigues**  
Superintendente de Gestão do Ganha Tempo

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 014/2021/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 014/2021/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, **AUTORIZO** os procedimentos legais para aquisição, por meio de COMPRA DIRETA, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Assinado com senha por Nanci Benetty Poffo - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / SGGT - 29/11/2021 às 16:41:26, Talita Peske Rodrigues - SUPERINTENDENTE / SGGT - 29/11/2021 às 16:42:40 e Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - SEC DE ESTADO / GSEPG - 29/11/2021 às 17:06:22.

Documento Nº: 158102-147 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=158102-147>



SEPLAGDIC202100839A

SIGA